



PORTARIA N° 022/2025

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **RAQUEL DE ASSIS SILVA**, matrícula 224x, inscrita no CPF sob o nº xxx.678.476-xx, no cargo efetivo de Escriturário, Nível IV, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 11 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alair Kennedy de Paula".
Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificado que o(a) Portaria 022/2025 foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, 11/11/25

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Assinatura".